



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 19/02/2020

C.I.Nº:023

EMISSOR: Silvana Vigo da Rocha - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

RECEPTOR: Osmar Daga – Secretario Municipal Administração e Finanças

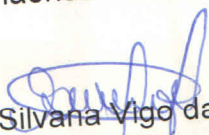
ASSUNTO: compras Cestas Básica

Solicito a compra de Cesta Básica, conforme a Lei Municipal nº 21/2010 - dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. A oferta do benefício eventual em forma de cesta básica se destina aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna. Além disso, é importante buscar a integração da oferta do benefício eventual alimentação com ações do trabalho social com famílias no SUAS, realizado no âmbito dos serviços. A estratégia possibilita a identificação de outras vulnerabilidades vivenciadas pelo beneficiário/usuário para além da demanda alimentar.

**Previsão de distribuição de 25 cestas básicas mensais.**

Sem mais para o momento cordialmente,

FONTE: 770 – PPASI - Piso Paranaense Assistência Social I

  
Silvana Vigo da Rocha  
Secretaria Municipal Bem Estar Social

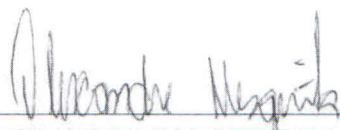
# ATM ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.862.721/0001-24 IE: 902.898.40-97

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Marca	V. Unitário	V. Total
1	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	5 kg	SABOR SUL	15,60	15,60
1	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg	NUTRITIVA	10,35	10,35
1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg	SANTA ISABEL	10,60	10,60
2	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg	INDIANA	3,65	7,30
2	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g	ODEBRECHT	7,30	14,60
1	PCT	SAL REFINADO	1 kg	5 ESTRELAS	1,15	1,15
2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd	PAULISTA	4,40	8,80
3	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd	SILOTI	2,15	6,45
2	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd	MALU	4,95	9,90
1	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g	UNIAO	3,60	3,60
2	UNID	ÓLEO DE SOJA	900 ml	COAMO	4,45	8,90
2	UNID	SABÃO EM BARRA	500g	GIRANDO SOL	3,80	7,60
4	UNID	SABONETE	90g	VIDA	1,10	4,40
1	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 m/cd	SIRIUS	3,10	3,10
TOTAL DE 1 KIT						112,35
Total de 1 cesta básica (estimativa de 25 cestas/mês)						112,35

CASCADEL - PR 05 de FEVEREIRO de 2020.



ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA  
RG. 6.223.555-1 CPF: 025.579.019-89  
SOCIO GERENTE

05.862.721/0001-24

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

RUA ALBA VIEIRA, 683  
CATARATAS - CEP 85.818-630  
CASCADEL - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Mercado Lince

ENDEREÇO: AV. Ney Euzen Napoli 1521

TELEFONE: 3238-1742

### ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 16,49
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 12,49
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 12,49
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 4,30
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 6,99
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1,80
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4,99
- 8) FUBÁ 1 KG: 2,99
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 4,49
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: 4,50
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 5,49
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: 1kg 7,99
- 13) SABONETE 90G: 2,80
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 2,99

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.

  
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Delmi Miotto (Parcado Miotto)

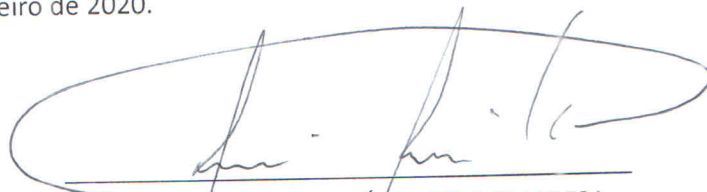
ENDEREÇO: R. Maringá 1267

TELEFONE: 32381363

### ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 12,90 Sabon Sul
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 11,20 Miana
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 10,20 Santa Isabel
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 3,85 Cinderela
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 6,99 Miotto
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1,50 Zucchi
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4,99 Parati
- 8) FUBÁ 1 KG: 2,35 Master
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 3,99 Itano
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: \_\_\_\_\_
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 4,25 Romandia
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: 2,49 Fontana
- 13) SABONETE 90G: 1,35 Francis
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 2,49 Tropico

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.



ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**SUPERMERCADO MIOTTO**  
Delmi Miotto  
CNPJ 68.763.846/0001-17  
Rua Maringá, 1267 - IBEMA - PR

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Mercaria W. Elena

ENDEREÇO: Rua Laranjeiras do sul 2076 - Centro

TELEFONE: 32381870

### ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 13.75
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 10.99
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 11.49
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 3.99
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 7.99
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1.50
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4.99
- 8) FUBÁ 1 KG: 2.75
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 4.30
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: \_\_\_\_\_
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 4.40
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: \_\_\_\_\_
- 13) SABONETE 90G: 1.70
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 5.50

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.

Adriana Chinello

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



## ANEXO III – PREGÃO Nº 08/2019

### TERMO DE REFERENCIA

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Marca	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
1	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	5 kg		13,00	13,00
1	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg		13,00	13,00
1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg		13,00	13,00
2	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg		3,50	7,00
2	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g		9,00	18,00
1	PCT	SAL REFINADO	1 kg		1,80	1,80
2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd		5,00	10,00
3	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd		2,80	8,40
2	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd		7,00	14,00
1	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g		5,00	5,00
2	UNID	ÓLEO DE SOJA	900ml		3,99	7,98
2	UNID	SABÃO EM BARRA	500g		4,50	9,00
4	UNID	SABONETE	90g		1,80	7,20
1	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 mt/cd		3,50	3,50
<b>TOTAL DE 1 KIT</b>						<b>130,88</b>
<b>Total de 1 cesta básica (estimativa de 15 cestas/mês)</b>						<b>23.558,40</b>

1 – O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações conforme Anexo III.

2 - Os produtos deverão ter validade de no mínimo 90 dias após entrega.

3 - A empresa deverá entregar a cesta básica acondicionada em saco plástico, ou caixa, suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos.

3.1 - Cada produto deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, inviolada, com descrição das instruções impressas em cada embalagem.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.

**PRAZO:** O prazo de entrega é de no máximo 5 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

**REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses a partir da assinatura da ata.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria solicitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.

  
Adelar Arrosi  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e**

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.

  
Adelar Arrosi

Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 20 de fevereiro de 2020.

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas da Secretaria de Bem Estar Social.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas da Secretaria de Bem Estar Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social  
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência  
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência  
3.3.90.32.00 (450) - Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita- Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**  
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de fevereiro de 2020

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 28 de fevereiro de 2020

## PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor


A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

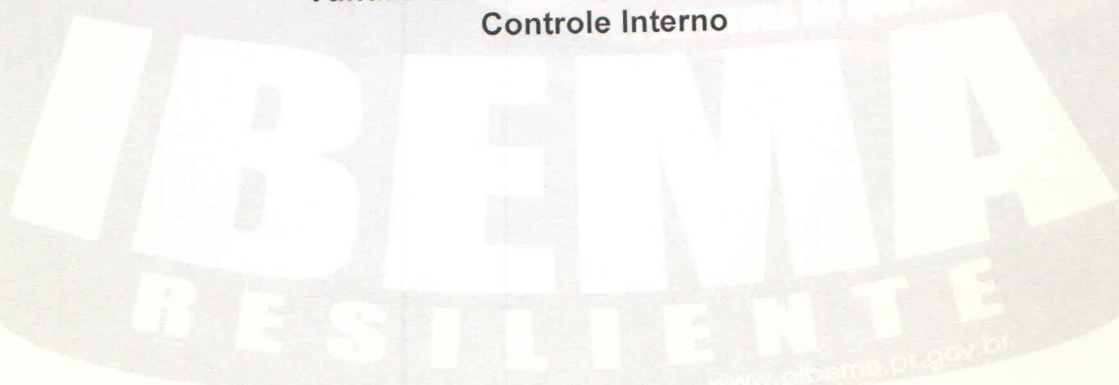
- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## PARECER JURÍDICO

Ibema, 02 de março de 2020

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Análise da minuta**

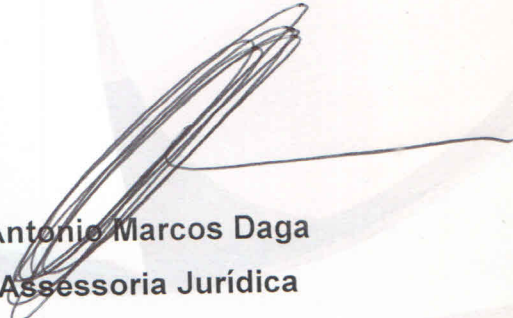
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 03 março de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi  
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br